



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Dourados
4ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO – BEM IMÓVEL

Processo nº 0801336-39.2013.8.12.0002

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: Comid Máquinas Ltda

Executado: Espólio de Darcy Potrich, Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Zenir João Marcioretto e Joarez Augusto Potrich.

Credor Hipotecário: Banco do Brasil S.A.

Daniela Vieira Tardin, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, da comarca de Dourados, (MS), com endereço Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro – CEP 79804-030, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que, com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015 e regulamentado pelo provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, a Sra. Leiloeira Oficial Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão, regularmente inscrita na Comissão Permanente de Leilão Eletrônico, levará a LEILÃO na modalidade **ELETRÔNICA**, no dia, local e horários abaixo mencionados, o bem penhorado e avaliado no processo, nas condições a seguir descritas:

1º LEILÃO – encerramento dia 04/11/2024, às 15h30min.

2º LEILÃO – encerramento dia 11/11/2024, às 15h30min.

1) ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO:

O leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico www.megaleiloes.com.br, devendo os lances serem feitos pela internet no primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, com **término do 1º LEILÃO às 15h30min (horário de Brasília) do dia 04 de NOVEMBRO de 2024**, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao **2º LEILÃO sem interrupção e com término às 15h30min (horário de Brasília) do dia 11 de NOVEMBRO de 2024**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, e que não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em 60% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

1.1 – O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum.

1.2 – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

2) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

LOTE 01 - IMÓVEL: 120.2166 Ha (Cento e vinte hectares, vinte e um ares e sessenta e seis centiares), de terras pastais e lavradas, parte do Imóvel denominado “**PALMITAL**” situado no distrito de Laguna Caarapa, nesta Comarca, devidamente matriculado sob o nº 119.282 do 1ª CRI da Comarca de Dourados/MS (antiga matrícula nº 8.041 da Comarca de Ponta Porã/MS), conforme auto de penhora.

LOTE 02 - IMÓVEL: 158,8273 Has (Cento e cinquenta e oito hectares oitenta e dois ares e setenta e três centiares), de terras pastais e lavradas, no Imóvel rural denominado “**PALMITAL E SANTA MARIA**”, situado no distrito de Laguna Caarapa, nesta Comarca, devidamente matriculado sob o nº 119.279 do 1ª CRI da Comarca de Dourados/MS (antiga matrícula nº 11.036 da Comarca de Ponta Porã/MS) conforme auto de penhora.

2.1. As descrições detalhadas do bem estão no endereço eletrônico www.megaleiloes.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação.

2.2 – O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

2.3 – O bem estará em exposição no local indicado no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visitação dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

3) DEPOSITÁRIO:

Os executados.

Observação: Os leiloeiros públicos oficiais credenciados poderão ser nomeados pelo juízo da execução para atuar como depositário judicial (art. 10, §5º, do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

4) VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM:

LOTE 01 - R\$ 12.021.660,00 (Doze milhões, vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais) e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por hectare, em Setembro de 2022 - Conforme Laudo de Avaliação de fls. 651.

LOTE 02 - R\$ 15.882.730,00 (Quinze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais) e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por hectare, em Setembro de 2022 - Conforme Laudo de Avaliação de fls. 651.

Valor total da Avaliação: R\$ 27.904.390,00 (Vinte e sete milhões, novecentos e quatro mil e trezentos e noventa reais).

5) ÔNUS/DÉBITOS:

LOTE 01 – MATRÍCULA Nº 119.282 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOURADOS/MS - IMÓVEL: 120.2166 Ha (Cento e vinte hectares, vinte e um ares e sessenta e seis centiares), de terras pastais e lavradas, parte do Imóvel denominado “PALMITAL” situado no distrito de Laguna Caarapa, nesta Comarca, com os limites e confrontações seguintes: Marco-01-MP-I, cravado na divisa de terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 45°27’NW – 702,50ms, até o marco nº 02, Marco-02-MP-02, cravado na divisa de terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 58°36’NE, na extensão de 804,00 ms, divide com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, ate o marco nº 03; Marco nº03; Marco-03-MP-03, cravado na divisa de terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta de rumo de 81°40’SE na extensão de 600,00ms, divide terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, até o marco nº04; Marco nº04; Marco-04-MP-04 cravado na divisa de terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, desse ponto por uma linha reta ao rumo 75°52’SE, na extensão de 122,00 ms, divide com terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, até o Marco nº06, Marco-06-MP-06 cravado na divisa de terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 59°21’SE, na extensão de 656,15 ms, divide com terras de Jarbas Correa Nunes, até o Marco nº07 – Marco-07-MP-07-MP-07, cravado na divisa de terras de Jarbas Correa Nunes, deste ponto por uma linha reta ao rumo de 01°59’SE, na extensão de 377,70 ms, divide com terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera, até o Marco nº08-Marco08-MP-08, cravado na divisa de propriedade Olegario Machado Cabrera, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 86°15’SW, na extensão de 1.395,32 ms, divide com terras de propriedade de Jonas Francisco Dourado, até o marco nº do ponto de partida do presente roteiro perfazendo uma área líquida e certa de 120.2166 has, verifica-se uma falta de 31.7814 has. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte, com terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, e Antonio Joaquim Soarea; ao Sul, com terras de propriedade de Jonas Francisco Dourado, e Antonio Joaquim Soares; a Leste, com terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera e, ao Oeste, com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares. **Matrícula Anterior 8.041, Comarca de Ponta Porã-MS.**

Consta na Av. 01 desta matrícula que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 03 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 04 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 05 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 06 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 07 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 08 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quarto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 09 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quinto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

na Av. 10 desta matrícula que o imóvel foi dado em hipoteca censual de sexto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de sétimo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 12 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de oitavo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 13 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de nono grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 14 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de décimo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 15 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de décimo primeiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 16 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de décimo segundo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 17 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de décimo terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 18 desta matrícula** a existência de Reserva Legal de 20% (vinte por cento), da área objeto da matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal. **Consta na Av. 19 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 20 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 21 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 22 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 23 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 24 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 25 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 26 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 28 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 0101657-91.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioreto e Beatriz Marchioreto. **Consta na Av. 29 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 0101656-09.2008.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioreto e Beatriz Marchioreto. **Consta na Av. 30 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0004948-35.2011.8.12.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, requerida por Comid Máquinas Ltda contra Darci Potrich e Jaci Augusto Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 31 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0006030-04.2011.8.12.0019, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, requerida por Equagrill – Equipamentos Agrícolas Ltda contra Darcy Potrich. **Consta na Av. 32 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0801336-39.2013.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Comid Máquinas Ltda contra Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 33 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0600087-42.2010.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Eduardo Machado Metello Junior contra Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Joares Augusto Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0805110-77.2013.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Joarez Augusto Potrich, Darcy Potrich e Livide Therezinha Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 35 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0600162-47.2011.8.12.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Beatriz Marchioreto, Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Zenir João Marchioreto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 36 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0002360-43.2010.8.12.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Sandra Maria Potrich Santiago, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0808833-75.2011.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800710-54.2012.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Zenir João Marchioretto e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0004360-02.2008.8.16.0058, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão/PR, requerida por COAMO Agroindustrial Cooperativa contra Beatriz Marchioretto, Glicéria Potrich, Darci Potrich, Joares Augusto Potrich, Livide Therezinha Potrich e Zenir João Marchioretto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 41 desta matrícula** que nos autos do Processo de Execução nº 0101657-91.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Espólio de Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 42 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800117-25.2012.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bradesco S/A contra Darcy Potrich, Joares Augusto Potrich e Zenir João Marchioretto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 43 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0812083-38.2019.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Livide Therezinha Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0812010-66.2019.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Livide Therezinha Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0810763-84.2018.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Espólio de Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 46 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Rural, Processo nº 0807476-89.2013.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin e outro contra Joarez Augusto Potrich, Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Marcos Zarbinate Santiago e Sandra Maria Potrich Santiago, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0024886-76.2018.5.24.0022, em trâmite no TST – Tribunal Superior do Trabalho/MS – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Dourados/MS – 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de Darcy Potrich.

LOTE 02 – MATRÍCULA Nº 119.279 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOURADOS/MS - IMÓVEL: 158,8273 Has (Cento e cinquenta e oito hectares oitenta e dois ares e setenta e três centiares), de terras pastais e lavradias, no Imóvel rural denominado “**PALMITAL E SANTA MARIA**”, situado no distrito de Laguna Caarapa, nesta Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Marco -01- MP-01, cravado na divisa de terras de propriedade de Gregorio de Souza, deste ponto por uma linha reta ao rumo de 85}15'NE, na extensão de 1.395,32 ms, ate o marco nº02; Marco-02-MP02, cravado na divisa de terras de propriedade de Gregorio de Souza, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 01°59'SE, na extensão de 1.501,95 ms divide com terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera, até o marco nº03; Msrco 03-MP03 cravado na divisa de terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 46°26'NW, na extensão de 82,40 ms, divide com terras de propriedade de Felix Correa Rodrigues, até o marco 04; Marco-04-MP-04, cravado na divisa de terras de propriedade de Feliz Correa Rodrigues, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 36°40'SW, na extensão de 611,95 ms, divide com as propriedades, de Feliz Correa Rodrigues, e Espolio de José E. de Souza, até o marco nº 05; Marco-05-NP-05, cravado na divisa de terras de propriedade do Espólio de José Edison de Souza, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 52°27'NW na extensão de 748,05 ms, divide com terras de Espólio de José Edison de Souza, ate o marco nº 06; Marco-06-MP-06, cravado na divisa de terras de propriedade do Espólio de José Edison de Souza, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 26°01'NE, na extensão de 728,90 ms, divide com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, ate o marco nº07; Marco-07-MP-07, cravado na divisa de terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta ao rumo



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

45°27'NW, na extensão de 1.043,60 ms, divide com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, até o marco nº01, cravado na divisa de propriedade de Gregorio de Souza, do ponto de partida do presente roteiro, perfazendo uma área líquida e certa de 158,8273 has, verifica-se um excesso de 8,8273 has. **CONFRONTAÇÕES:** ao Norte, com terras de propriedade de Gregorio de Souza; ao Sul com terras de propriedade de Espólio de José Edison de Souza e Feliz Correa Rodrigues; a Leste com terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera e, ao Oeste, com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares. **Matrícula anterior 11.036, Comarca de Ponta Porã-MS.**

Consta na Av. 02 desta matrícula a existência de Reserva Legal de 20% (vinte por cento), da área objeto da matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal. **Consta na Av. 03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 04 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 05 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 06 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 07 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de segundo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 08 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 09 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quarto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 10 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quinto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de sexto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 12 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de sétimo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 13 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de oitavo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 14 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de nono grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 15 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de décimo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 16 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de décimo primeiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 17 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 18 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 19 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 20 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 21 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 22 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 23 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 24 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 26 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quarto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 27 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 0101657-91.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioreto e Beatriz Marchioreto. **Consta na Av. 28 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 0101656-09.2008.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioreto e Beatriz Marchioreto. **Consta na Av. 29 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0004948-35.2011.8.12.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, requerida por Comid Máquinas Ltda contra Darci Potrich e Jaci Augusto Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 30 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0006030-04.2011.8.12.0019, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, requerida por Equagrill – Equipamentos Agrícolas Ltda contra Darcy Potrich. **Consta na Av. 31 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0801336-39.2013.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Comid Máquinas Ltda contra Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 33 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0600087-42.2010.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Eduardo Machado Metello Junior contra Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Joares Augusto Potrich, foi



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 35 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0805110-77.2013.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Joarez Augusto Potrich, Darcy Potrich e Livide Therezinha Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 36 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0600162-47.2011.8.12.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Beatriz Marchioreto, Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Zenir João Marchioreto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0002360-43.2010.8.12.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Sandra Maria Potrich Santiago, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0808833-75.2011.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800710-54.2012.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Zenir João Marchioreto e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 41 desta matrícula** que nos autos do Processo de Execução nº 0101657-91.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Espólio de Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 42 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800117-25.2012.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bradesco S/A contra Darcy Potrich, Joares Augusto Potrich e Zenir João Marchioreto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 43 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0812083-38.2019.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Livide Therezinha Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0812010-66.2019.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Livide Therezinha Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0810763-84.2018.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Espólio de Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 46 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Rural, Processo nº 0807476-89.2013.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin e outro contra Joarez Augusto Potrich, Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich, Zenir João Marchioreto, Beatriz Marchioreto, Marcos ZARBINATE Santiago e Sandra Maria Potrich Santiago, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0024886-76.2018.5.24.0022, em trâmite no TST – Tribunal Superior do Trabalho/MS – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Dourados/MS – 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de Darcy Potrich.

Constam a fls. 782 dos autos Certidão Negativa de Débitos referentes aos imóveis.

5.1 – Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

6) AÇÕES CÍVEIS EM NOME DOS EXECUTADOS:

Constam as seguintes distribuições em nome de DARCY POTRICH, portador do CPF nº 020.182.170-20:

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro – CEP: 79804-030,

Fone: (67) 3902-1849, Dourados-MS - E-mail: dou-4vciv@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

Processo: 0002360-43.2010.8.12.0002. 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 22/02/2010. Exepte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0006030-04.2011.8.12.0019 (Suspensão).** 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 13/06/2022. Exepte: Equagrill – Equipamentos Agrícolas Ltda.. **Processo: 0012333-22.2010.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 23/08/2010. Exepte: Sementes Barreirão Ltda. **Processo: 0013077-61.2003.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Expropriação de Bens. Data: 10/11/2003. Exepte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0015787-78.2008.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Depósito. Data: 11/12/2008. Exepte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0015789-48.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 11/12/2008. Exepte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0101656-09.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 14/05/2008. Exepte: Coagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda. – Em Liquidação. **Processo: 0101657-91.2008.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Processo de Execução. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 14/05/2008. Exepte: C. C. A. I. E. L.. **Processo: 0103113-42.2009.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 18/11/2009. Exepte: Matra Máquinas e Tratores Agrícolas Indústria e Comércio Ltda. **Processo: 0600087-42.2010.8.12.0002 (Julgado).** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Causas Supervenientes à Sentença. Data: 01/12/2010. Exepte: Eduardo Machado Metello Junior. **Processo: 0600108-81.2011.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 15/02/2011. Exepte: Banco do Brasil S.A.. **Processo: 0800117-25.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 16/01/2012. Exepte: B.. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exepte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0801524-66.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 27/02/2012. Exepte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0802541-40.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 02/04/2012. Exepte: B.. **Processo: 0804906-67.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 05/06/2012. Exepte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0805110-77.2013.8.12.0002 (Em grau de recurso).** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula Hipotecária. Data: 24/06/2013. Exepte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exepte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808673-50.2011.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Crédito Rural. Data: 15/12/2011. Exepte: Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros. **Processo: 0808674-35.2011.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Crédito Rural. Data: 15/12/2011. Exepte: Banco do Brasil SA. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro – CEP: 79804-030,

Fone: (67) 3902-1849, Dourados-MS - E-mail: dou-4vciv@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0810763-84.2018.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 13/11/2018. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0810986-36.2017.8.12.0002 (Em grau de recurso).** 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Dourados/MS. Ação: Arrolamento Sumário. Assunto: Inventário e Partilha. Data: 17/07/2018. Exeqte: Beatriz Marchioretto. **Processo: 0812010-66.2019.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 09/10/2019. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0812083-38.2019.8.12.0002 (Suspensão).** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 18/10/2019. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0001447-15.2007.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/09/2007. Exeqte: Equagrill S/A Equipamentos Agrícolas. **Processo: 0002134-89.2007.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 27/09/2007. Exeqte: Equagrill S/A Equipamentos Agrícolas. **Processo: 0802188-12.2013.8.12.0019.** 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 22/07/2013 Exeqte: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros.

Constam as seguintes distribuições em nome de MARCOS ZARBINATE SANTIAGO, portador do CPF nº 404.902.201-00:

Processo: 0012333-22.2010.8.12.0002. 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 23/08/2010. Exeqte: Sementes Barreirão Ltda. **Processo: 0201485-89.2010.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 07/07/2010. Exeqte: Fertipol Indústria, Comércio e Representações Ltda. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exeqte: Comid Maquinas Ltda. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exeqte: Comid Maquinas Ltda. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin.

Constam as seguintes distribuições em nome de SANDRA MARIA POTRICH SANTIAGO, portador do CPF nº 475.580.321-72:

Processo: 0002360-43.2010.8.12.0002. 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 22/02/2010. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0002465-20.2010.8.112.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 24/02/2010. Exeqte: Banco do Brasil S.A.. **Processo: 0012333-22.2010.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 23/08/2010. Exeqte: Sementes Barreirão Ltda. **Processo: 0015787-78.2008.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Déposito. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0015788-63.2008.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

Sentença. Assunto: Medida Cautelar. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0201485-89.2010.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 07/07/2010. Exeqte: Fertipol Indústria, Comércio e Representações Ltda. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exeqte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0804906-67.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 05/06/2012. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0807056-55.2011.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 04/11/2011. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0801027-35.2011.8.12.0019 (Suspensão).** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Honorários Advocatícios. Data: 02/12/2011. Exeqte: Éllen Clea Stort Ferreira Cervieri.

Constam as seguintes distribuições em nome de ZENIR JOÃO MARCHIORETTO, portador do CPF nº 209.410.800-72:

Processo: 0002465-20.2010.8.12.0002 (Suspensão). 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 24/02/2010. Exeqte: Banco do Brasil S.A.. **Processo: 0006030-04.2011.8.12.0019 (Suspensão).** 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 13/06/2022. Exeqte: Equagrill – Equipamentos Agrícolas Ltda. **Processo: 0012333-22.2010.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 23/08/2010. Exeqte: Sementes Barreirão Ltda. **Processo: 0015789-48.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0101656-09.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 14/05/2008. Exeqte: Cooagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda. – Em Liquidação. **Processo: 0101657-91.2008.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Processo de Execução. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 14/05/2008. Exeqte: C. C. A. I. E. L.. **Processo: 0103113-42.2009.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 18/11/2009. Exeqte: Matra Máquinas e Tratores Agrícolas Indústria e Comércio Ltda. **Processo: 0201485-89.2010.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 07/07/2010. Exeqte: Fertipol Indústria, Comércio e Representações Ltda. **Processo: 0600108-81.2011.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 15/02/2011. Exeqte: Banco do Brasil S.A.. **Processo: 0800117-25.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 16/01/2012. Exeqte: B.. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exeqte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0801524-66.2012.8.12.0002**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro – CEP: 79804-030,

Fone: (67) 3902-1849, Dourados-MS - E-mail: dou-4vciv@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

(Suspensão). 5ª Vara Cível e Regional de Falências da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 27/02/2012. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0802218-64.2014.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Honorários Advocatícios. Data: 11/03/2014. Exeqte: Antonio Carlos Jorge Leite. **Processo: 0804906-67.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 05/06/2012. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0811265-62.2014.8.12.0002.** 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Dourados/MS. Ação: Inventário. Assunto: Inventário e Partilha. Data: 26/11/2014. Invitante: Beatriz Marchioretto. **Processo: 0812083-38.2019.8.12.0002 (Suspensão).** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 18/10/2019. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin.

Constam as seguintes distribuições em nome de JOAREZ AUGUSTO POTRICH, portador do CPF nº 276.232.380-00:

Processo: 0015787-78.2008.8.12.0002. 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Depósito. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0015788-63.2008.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Medida Cautelar. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0015789-48.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0600087-42.2010.8.12.0002 (Julgado).** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Causas Supervenientes à Sentença. Data: 01/12/2010. Exeqte: Eduardo Machado Metello Junior. **Processo: 0800117-25.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 16/01/2012. Exeqte: B.. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exeqte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0802541-40.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 02/04/2012. Exeqte: B.. **Processo: 0804906-67.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 05/06/2012. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0805110-77.2013.8.12.0002 (Em grau de recurso).** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula Hipotecária. Data: 24/06/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0807056-55.2011.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 04/11/2011. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808674-35.2011.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Crédito Rural. Data: 15/12/2011. Exeqte: Banco do Brasil SA. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0813424-02.2019.8.12.0002 (Suspensão).** 2ª Vara Cível da Comarca de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 08/11/2019. Exepte: C. C. P. I. C. S. M. G. S. S. C. S. M.. **Processo: 0000858-18.2010.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 10/02/2010. Exepte: Sperafico Agroindustrial Ltda. **Processo: 0001447-15.2007.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/09/2007. Exepte: Equagril S/A Equipamentos Agrícolas. **Processo: 0002134-89.2007.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 27/09/2007. Exepte: Equagril S/A Equipamentos Agrícolas. **Processo: 0008464-97.2010.8.12.0019.** 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 17/11/2010. Exepte: Equagril – Equipamentos Agrícolas Ltda. **Processo: 0802188-12.2013.8.12.0019.** 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 22/07/2013. Exepte: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros.

7) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO:

R\$ 3.076.436,61 (Três milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), para Julho de 204, conforme Planilha Atualizada de Débito às fls. 783 - 785.

8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa.

8.1 – Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução através da subconta do processo.

8.2 – O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, e o restante do saldo da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão, as quais serão acrescidas de correção monetária e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

9) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:

A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.

9.1 – Não será devida à comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.

9.2 – Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão.

9.3 – Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

9.4 – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

9.5 – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS:

Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

10.1 – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação.

10.2 – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital.

10.3 – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

10.4 – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão *on-line* correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

10.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

10.6 – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

10.7 – A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

10.8 – A entrega do bem dar-se-á por intermédio de imissão na posse.

10.9 – O arrematante só será imitido na posse após a expedição de mandado de entrega pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constante do art. 24 da Lei nº 6.830/80 para adjudicação do bem pela Fazenda Pública;

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

No escritório da Leiloeira Judicial, Sra. MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI FAVERÃO, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 1801, Edifício Evolution cidade de Campo Grande – MS, ou ainda, pelo telefone (67) 3044-2760, e-mail contatoms@megaleiloes.com.br e no site www.megaleiloes.com.br/ms.

Fica desde logo intimado os requeridos **Espólio de Darcy Potrich, Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Zenir João Marcioretto e Joarez Augusto Potrich**, e seus cônjuges, se casados forem, o credor hipotecário **Banco do Brasil S/A** bem como eventual(is) credor(es) fiduciário(s) e promitente(s) comprador(es)/vendedor(es), se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Dourados
4ª Vara Cível

remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Eu, [Nome do Chefe de Cartório], Chefe de Cartório, conferi.

4ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande (MS), de de 2024.

DANIELA VIEIRA TARDIN
Juíza de Direito
(assinado por certificação digital)